



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 3/2017

Data da Reunião ordinária – 9 de fevereiro de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Arsénio de Oliveira Cristóvão

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Susana Costa

Cargo: Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 9 de fevereiro de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo - Relação de despachos - Mês de janeiro/2017 -----

1.2 - 2.ª Alteração orçamental -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

3.1 - Normas de Participação do Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo 2017-----

4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - Protocolo de gestão e manutenção do canil/gatil intermunicipal -----

4.2 - Clube Estrela Verde - Jornada de Hóquei em Patins - Proposta para isenção de preço/tarifa de utilização do espaço POMTEZE -----

4.3 - Pedido de Apoio Acampamento Margaridas 2017 - CNE - Agrupamento 707-----

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Adenda ao contrato de concessão de iluminação pública -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 9 de fevereiro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 13/2015, de 1 de Outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada)

(Arsénio de Oliveira Cristóvão)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Arsénio de Oliveira Cristóvão, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins e Natércio Francisco Canelhas Candeias. -----

A Senhora Presidente não esteve presente por motivos pessoais. -----

Estiveram também presentes na reunião: Susana Costa, Técnica Superior e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

Aprovação de atas das reuniões anteriores: - Foram presentes as atas de 28 de outubro de 2016 e 03 de novembro de 2016 cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas: Ata de 28 de outubro de 2016, aprovada por unanimidade; ata de 3 de novembro de 2016, aprovada por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Informo que a Senhora Presidente não irá estar presente na reunião, por motivo de ter falecido o marido da Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância, Educadora Olga Antunes.” -----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Apresento as minhas condolências à Educadora Olga Antunes, Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância e família.-----

Ponto 1 – A Senhora Presidente não está presente, mas gostaria de questionar sobre o Índice de Transparência Municipal. Este índice obedece a um largo número de itens, mas neste índice verifica-se que passamos no ranking (21 municípios do Médio Tejo) de 3.º para 11.º de 2013 a 2016. Quais os itens que falharam? Passamos do 21.º do ranking nacional para 116.º.” -----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Desconheço o motivo ou quais os itens em que não fomos bem-sucedidos, pelo que a questão será colocada à Senhora Presidente para explicação na próxima reunião.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: ”

Ponto 1 - Tive conhecimento de que o Centro Hípico sediado em Constância se encontra em processo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

de regularização de vários aspetos. Não se entende esta situação, dado ser atividade de interesse no âmbito escolar e com protocolo. Recomendo celeridade na regularização desta atividade, pois trata-se de equipamento sediado no concelho e de grande interesse. -----

Ponto 2 – Foi pedido aquando da decisão de construção do Centro Escolar de Montalvo, naquele local, documentação de suporte à contratação da localização/cedência do espaço, que ainda não nos foi entregue.” -----

Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos: “Faz em março um ano que o Centro Hípico pediu parecer prévio à Câmara, pelo que tem um ano para apresentar o licenciamento. Dos três edifícios afetos à atividade, apenas o mais antigo está omissa na matriz, pelo que podem solicitar uma certidão em como o edifício é anterior a 1951, não sendo neste caso necessário licença de utilização. Após obterem essa certidão, podem dirigir-se às Finanças e proceder ao registo; posteriormente devem instruir um pedido na Câmara com todos os edifícios em conjunto, dando cumprimento aos requisitos necessários para aquele tipo de atividade, designadamente acessibilidades, segurança contra incêndios, de entre outros, para assim conseguirem obter a licença para aquele fim “Centro Hípico”, o qual necessita de receber parecer do Instituto do Desporto, dado tratar-se de uma atividade desportiva ”. -----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Não se percebe como são estabelecidos protocolos com uma entidade que não está licenciada, no entanto, julgo que nenhum de nós está em condições de responder.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU: “Apresento desde já as minhas condolências à Educadora Olga Antunes e família. -----

Ponto 1 – Julgo que será do vosso conhecimento um vídeo que foi colocado nas redes sociais onde se vê claramente a poluição no rio Tejo, como tal julgo que devemos tomar uma posição conjunta e manifestar o nosso desagrado.” -----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente Arsénio Oliveira Cristóvão: “Existe uma comissão de acompanhamento na CIMT sobre a situação da poluição no rio Tejo, pelo que devem ser tomadas medidas e os poluidores responsabilizados.” -----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Não se pode permitir que esta situação se prolongue no tempo e que a poluição continue a destruir o rio. Acredito que certas entidades saberão quem são os poluidores, pelo que partilho da opinião do Vereador Daniel Martins, e, devemos tomar uma posição”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU: “Relativamente ao Centro Hípico e para a dimensão do nosso município, todos temos noção que o mesmo tem uma grande relevância, no entanto, do ponto de vista do procedimento não estava do nosso lado, mas devemos-nos empenhar para que a resolução do processo seja célere.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JANEIRO/2017: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de janeiro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: Foi presente a 2.ª Alteração Orçamental. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8 de janeiro de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: €1.691,92** (mil, seiscentos e noventa e um euros e noventa dois); **Instituições de Crédito: €826.458,13** (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e treze cêntimos); **Soma: €828.150,05** (oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta euros e cinco cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €841.090,98** (oitocentos e quarenta e um mil, noventa euros e noventa e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €714.887,68** (setecentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €113.262,37** (cento e treze, duzentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 21/01/2017 a 03/02/2017, na importância global de **€100.281,49** (cem mil, duzentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). -----

3. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

3.1 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO GRANDE PRÉMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA EM ATLETISMO 2017 -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões. Perspetivando a sua realização nas Festas deste ano – com lugar no dia 15 de abril – e atendendo a que o atual figurino da prova é o mais desejável, sugerimos algumas pequenas alterações a fim de que a prova se torne mais competitiva e a caminhada mais agradável. Diagnosticámos que desde que foram retirados os prémios monetários, atribuídos aos primeiros classificados na prova principal, aumentou o número de participantes na prova (vulgarmente designados de atletas de pelotão) mas baixou significativamente a sua competitividade, tendo os atletas de referência deixado de participar no evento. -----

Numa primeira medida, para cativar os atletas designados de “elite” sugiro a possibilidade de contacto com esses mesmos atletas e o clube que os representa, no sentido de conhecer o interesse da sua participação na nossa prova, integrando-a no seu leque de provas anuais e, simultaneamente, estimular a sua participação mediante a apresentação de uma proposta de participação na prova, nos termos abaixo indicados. -----

A autarquia garante, a um atleta de cada género por ela identificado (pertencente ao ranking nacional) as seguintes condições de participação, assumindo todas as despesas inerentes (mediante apresentação de documentos comprovativos): -----

- . Estadia de uma noite; -----
- . Duas refeições; -----
- . Despesas de viagem/deslocação. -----

Sugiro ainda, que o valor destas despesas, não ultrapasse os 150,00 (cento e cinquenta euros) por atleta. -----

A segunda medida, prende-se com o – Prémio Record – pese embora o estímulo que este prémio poderá acarretar para um atleta, desde a sua inserção, que ainda não obtivemos resultados de participação significativos, por parte dos atletas a quem o mesmo se dirige (virtude da qualidade dos tempos a bater). De modo a potenciar o interesse, venho sugerir que o prémio seja acumulável de edição em edição, aumentando 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a edição seguinte, caso não seja batido o tempo nessa edição. Caso o tempo seja batido, retornar aos 500,00 € iniciais e reiniciar o modelo de progressão, de edição em edição, de 250,00€. Assim, sugere-se já para o presente ano, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

aumento de 250,00€ dos prémios record, identificados pelo ponto 11. das normas da prova, designado “Prémio Record”, ficando: -----

| | Tempo a bater | Atleta | Prémio Monetário |
|-----------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Feminino | 33'42 | Marina Bastos (2004) | 750,00 € |
| Masculino | 29'37 | Delfim Conceição (2005) | 750,00 € |

Pretende-se com esta medida continuar a estimular a participação de atletas de âmbito nacional e internacional e, simultaneamente, que a prova integre o Campeonato Nacional de Provas de Estrada, sendo que para tal necessita de um número mínimo de atletas, de reconhecido âmbito nacional, que cortem a meta. -----

Acrescenta-se que estes dois tempos são de elevada dificuldade de bater e que atletas de referência, como foi o caso da Fernanda Ribeiro, não o conseguiram superar. -----

Desde a integração da prova da Caminhada e face ao elevado número de participantes na mesma, que tem vindo a surgir cometários de desagrado dos atletas participantes nos 10 km, em virtude da diferença de velocidade entre as duas provas, do uso do percurso de modo pouco consensual (por parte dos caminhantes) e a monotonia do percurso de ida e volta. -----

Nesse sentido, sugere-se a manutenção do percurso da passada edição, de harmonia com o indicado pela imagem abaixo e do anexo, que embora com alguns reparos a efetuar, foi alvo de ótimas críticas. -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017



- Pontos Fortes: -----
- Percurso com apenas uma subida, praticamente plano e bom asfalto; -----
 - Passar por cima da ponte do Zêzere com a vila engalanada e a imagem agradável da cor, para quem assiste junto à meta; -----
 - Imagem do Rio Tejo com as chaminés das antigas cerâmicas e as cegonhas; -----
 - A mais icónica das imagens de Constância com o seu casario e a união do Zêzere ao Tejo com o acrescento das cores da festa; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

- Os participantes poderem ainda assistir à chegada de muitos atletas dos 10 Km; -----
- Separação entre a chegada da caminhada e da prova dos 10 Km ser efetuada a partir da ponte sem a confusão que lhe é habitual. -----

Pontos Fracos: -----

- Encerramento de uma faixa de rodagem e uma estrada ao longo do percurso com a necessidade de agentes de autoridade a controlar o trânsito na nacional 3 entre a Praia do Ribatejo e a ponte do Zêzere (3 agentes); -----
- Coincidir trânsito de veículos com indivíduos a pé; -----
- Desconcentração de colaboradores, materiais e meios para uma zona diferente (similar ao ano transato); -----
- Saída fora do concelho; -----
- Pequeno condicionalismo junto à ponte do Tejo; -----
- Percurso com 1 km a menos de distância; -----
- Uma subida com cerca de 400 m. -----

Uma situação onde temos vindo a encontrar dificuldades da gestão e adequação é nas quantidades de materiais a adquirir, face ao número de atletas, tendo desde sempre assumido um limite máximo de inscrições (750 para a prova principal e 300 para a caminhada) nos escalões superiores e sem limites nos escalões de formação e que tem resultado danosa para a autarquia, face à quantidade de material em excesso. De modo a podermos otimizar e reduzir os eventuais excessos, sugere-se a criação de mais um período de inscrição, antecipando no tempo a primeira fase de inscrição. Assim, atendendo ao ponto 3.1 das “Normas de Participação” (anexas) sugere-se o seguinte texto com os respetivos períodos de inscrição: “As inscrições poderão ser efetuadas *online* em (*a definir*) acompanhadas do respetivo pagamento, até ao dia 31 de março, sendo acrescidas de mais 2,00 € até ao dia 7 de abril e de mais 5,00€ após esta data.” -----

Outra das questões prementes ao evento e que desde há já alguns anos é debatida internamente, é o fato de os prémios, principalmente dos vencedores da prova principal, serem pouco associados com a nossa identidade, ou seja, os prémios que atribuímos são iguais a quaisquer outros em qualquer outra prova do país. O que desde há alguns anos vem a acontecer noutras provas nacionais e internacionais é os primeiros prémios serem peças de arte identificativas da localidade ou região, ao invés dos troféus comuns ou taças de cristal com os formatos standard. -----

Nesse sentido a substituição dos troféus de cristal, oferecidos aos três primeiros lugares da geral feminina e geral masculina, por algo identificativo como a miniatura de um barco varino, uma boneca



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

mais elaborada ou mesmo um busto ou peça alusiva a Camões (imagem mais associada à prova por causa da partida e da chegada se dar junto ao monumento) faria com os atletas levassem para casa uma peça única, com uma identidade própria, associada a uma iniciativa única e claramente de um valor inestimável. -----

Com todo o impacto com que, felizmente, o desporto paralímpico tem vindo a ser alvo, penso que um dos caminhos que a nossa prova terá de seguir, será o de na comemoração dos seus 30 anos (na edição de 2018), já contar com uma prova aberta para atletas com deficiência (invisuais, cadeiras de rodas, outro tipo de deficiências em geral e desde que confirmadas e enquadradas federativamente). As nossas características permitem um enquadramento desta natureza e marcaríamos o panorama das provas regionais, com esta nova alavancagem. Perspetivando esta estratégia, o padrinho desta edição, que já aceitou ser, é o atleta Paralímpico Gabriel Macchi. Gabriel Maximiliano Macchi ([Buenos Aires, 2 de outubro de 1975](#)) é um atleta paralímpico [português](#) que compete na categoria T12. Gabriel Macchi começou a praticar o atletismo aos catorze anos, para acompanhar seu pai que era um competidor da maratona. Quando jovem, foi diagnosticado com glaucoma juvenil e sua visão piorou progressivamente na sua vida adulta. Começou a competir nas corridas de fundo em 2006, e devido à sua deficiência visual foi classificado como um atleta da classe T12. Devido aos bons resultados conquistados nas competições, foi escolhido para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Atletismo Paralímpico, realizado em [Assen](#), nos [Países Baixos](#) no ano de 2006, onde competiu nas corridas dos 5 000 e 10 000 metros, tendo terminado em sétimo lugar. Em 2008, participou nos [Jogos Paralímpicos de Verão em Pequim](#), na [China](#), onde competiu nos 10 000 metros, mas não conseguiu finalizar a prova e também competiu na maratona T11/12, onde terminou na décima quarta posição. --- No [Campeonato Mundial de Atletismo Paraolímpico de 2011](#), realizado em [Christchurch](#), na [Nova Zelândia](#), competiu na maratona, mas não conseguiu finalizar a prova. No Campeonato Europeu de Atletismo Paralímpico de 2012 em Stadskanaal, nos [Países Baixos](#), conquistou uma medalha de bronze nos 5 000 metros, sendo a sua primeira medalha internacional. Nos [Jogos Paralímpicos de Verão de 2012](#) em [Londres](#), no [Reino Unido](#), competiu na maratona T12, tendo alcançado o sexto lugar. No Campeonato do Mundo de Atletismo Paralímpico de 2013, realizado em Lion - [França](#), conquistou a medalha de bronze na maratona T12. Competiu na maratona T12 dos [Jogos Paralímpicos de Verão de 2016](#), realizados no [Rio de Janeiro, Brasil](#).” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ARSÊNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO: “Tendo em conta a realização do Grande Prémio de Atletismo de Constância integrado nas Festas do concelho de 2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

propõe-se a aprovação das Normas de Participação de acordo com a proposta do departamento de desporto da autarquia.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade as normas de participação do Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo 2017. -----

-----4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ARSÉNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO: “Na reunião do dia 27/01/17 entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal sobre o canil/gatil intermunicipal, e dando sequência ao nº 6 da cláusula nº 4 do Protocolo de gestão e manutenção daquela infraestrutura, foi do consenso dos três representantes dos Municípios manter o subsídio de 4.200,00 Euros, valor praticado no ano transato.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o protocolo de gestão e manutenção do canil/gatil intermunicipal. -----

4.2 - CLUBE ESTRELA VERDE - JORNADA DE HÓQUEI EM PATINS - PROPOSTA PARA ISENÇÃO DE PREÇO/TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO POMTEZE -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ARSÉNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO: “Face ao solicitado pelo CEV, e de acordo com o protocolo em vigor entre a autarquia e a Instituição em causa, proponho que se isente a coletividade do pagamento da tarifa/preço constante na tabela em vigor.” ----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta para isenção de preço/tarifa de utilização do espaço POMTEZE. -----

4.3 - PEDIDO DE APOIO ACAMPAMENTO MARGARIDAS 2017 - CNE - AGRUPAMENTO 707 -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ARSÉNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO: “Na sequência do pedido de apoio por parte do Agrupamento de Escuteiros, no âmbito do Acampamento “Margaridas 2017”, que se irá realizar nos dias de 25 a 28 de fevereiro no parque do Centro de Ciência Viva de Constância, proponho que o executivo delibere o seguinte: -----

- Colocação de contentores e recolha do lixo; -----
- Cedência de balneários do polidesportivo municipal para banhos, com isenção de tarifas; -----
- Apoio com o miniautocarro em caso de intempérie; -----
- Ligação de água e eletricidade de apoio ao parque; -----
- Cedência a título de empréstimo de 30 mastros para bandeiras; -----
- Cedência a título de empréstimo de uma tenda branca e sua montagem e desmontagem; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

• Apoio com uma camioneta de carga. -----

O custo total estimado a assumir pela autarquia com os pedidos de apoio em cima descritos será de 1.850,00 €.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o pedido de apoio para o Acampamento Margaridas 2017. -----

-----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ARSÉNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO: “A ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses, estabeleceu um protocolo com a EDP tendo como objetivo uma redução de consumo de energia elétrica na iluminação pública, sendo necessário para tal a substituição em caso de avaria das atuais lâmpadas de vapor de sódio, e a substituição integral de todas as lâmpadas de vapor de mercúrio por LED em funcionamento, independentemente do estado em que as mesmas se encontrem. -----

Existindo um contrato de concessão de Iluminação Pública (IP) entre a EDP e a Câmara Municipal de Constância, cuja validade termina em 2021 fez com que a empresa para respeitar o protocolado com a ANMP criasse o Anexo I como adenda ao contrato de concessão de IP. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de adenda ao contrato de concessão Anexo I, e remeter à Assembleia Municipal a referida proposta para aprovação, à luz do previsto na alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a adenda ao contrato de concessão de iluminação pública. -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 3/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-02-2017

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim Susana Costa, Técnica Superior, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Vice- Presidente da Câmara,

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 13/2015, de 1 de Outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada)

A Técnica Superior,

**29º GRANDE PRÉMIO DA PÁScoa DE CONSTÂNCIA EDP Distribuição – 10 Km
9ª CAMINHADA – 5 Km**

15 DE ABRIL DE 2017 – 9.30 HORAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO E DATA

A Câmara Municipal de Constância organiza, no âmbito das Festas do Concelho, o 29º Grande Prémio da Páscoa de Constância, em Atletismo, no dia 15 de abril de 2017, a partir das 9h30m.
Em simultâneo, realiza-se a 9ª Caminhada.

2. DESTINATÁRIOS

Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Colectividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas *online* em *acompanhadas* do respetivo pagamento, até ao dia 31 de março, sendo acrescidas de mais 2,00 € até ao dia 7 de abril e de mais 5,00€ após esta data.
Os residentes no concelho de Constância que pretendam inscrever-se na 9ª Caminhada, deverão efetuar a inscrição nos serviços desportivos do Parque Desportivo Municipal.

3.2. Custo de inscrição:

3.2.1 Prova dos 10 Km: 5,00 €

3.2.2 Caminhada: 2,00 € para não residentes e gratuita para residentes no concelho

3.2.3 Escalões jovens (benjamins a juvenis): inscrições grátis.

3.3. As inscrições para a prova dos 10 Km são limitadas às 750 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

3.4. As inscrições para a Caminhada são limitadas às 300 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

4. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os atletas deverão ser portadores do Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

5. PROGRAMA-HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

| | | | |
|-------|---------------------------------|---|------------------|
| 9.30 | Infantis Femininos | 2004/2005 | 1.500 metros |
| 9.40 | Infantis Masculinos | 2004/2005 | 1.500 metros |
| 9.50 | Iniciados Femininos | 2002/2003 | 1.800 metros |
| 10.05 | Iniciados Masculinos | 2002/2003 | 1.800 metros |
| 10.20 | Juvenis Femininos | 2000/2001 | 3.000 metros |
| 10.40 | Juvenis Masculinos | 2000/2001 | 4.000 metros |
| | Juniores Femininos e Masculinos | 1998/1999 | |
| | Seniores Femininos e Masculinos | De 1997 até à véspera do 35.º aniversário | |
| | F35 - Veteranas 1 | 35 a 44 anos | |
| | F45 - Veteranas 2 | =/+ 45 anos | |
| 11.15 | M35 - Veteranos 1 | 35 a 39 anos | Prova Principal |
| | M40 - Veteranos 2 | 40 a 44 anos | 10 Km |
| | M45 - Veteranos 3 | 45 a 49 anos | |
| | M50 - Veteranos 4 | 50 a 54 anos | |
| | M55 - Veteranos 5 | 55 a 59 anos | |
| | M60 - Veteranos 6 | =/+ 60 anos | |
| 11.20 | Prova Aberta | | Caminhada – 5 Km |
| 11.25 | Benjamins Femininos | 2006 e posteriores | 500 metros |
| 11.30 | Benjamins Masculinos | 2006 e posteriores | 500 metros |

Nota: A idade dos atletas Veteranos será considerada no dia da prova.

6. CLASSIFICAÇÕES – GRANDE PRÉMIO

6.1. Serão apuradas classificações individuais (por escalão) e por Equipas.

6.2. Classificação por Equipas:

6.2.1. Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens (Benjamins a Juvenis) tendo em conta os atletas classificados nos dez primeiros lugares de cada escalão (1º lugar - 10 pontos; 2º lugar - 9 pontos;...; 10º lugar - 1 ponto).

6.2.2. Não haverá Classificação Coletiva da Prova Principal.

6.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

7. CLASSIFICAÇÕES – CAMINHADA

Não haverá classificação da Caminhada.

8. PRÉMIOS INDIVIDUAIS

| ESCALÕES JOVENS | | | | | PROVA PRINCIPAL – 10 KM | | | |
|--|------|------|------|------|--|----------------|-----------------|--------------|
| LUGAR | Benj | Inf | Inic | Juv | LUGAR | Geral Feminina | Geral Masculina | Por Escalões |
| 1º | Taça | Taça | Taça | Taça | 1º | | | Taça |
| 2º | Taça | Taça | Taça | Taça | 2º | | | Taça |
| 3º | Taça | Taça | Taça | Taça | 3º | | | Taça |
| 4º ao 10º - Medalha T-shirt aos 45 primeiros de cada escalão jovem | | | | | 10 Km Saco para todos (750) com troféu alusivo à prova + t-shirt técnica; Caminhada: Saco para todos (300) com t-shirt | | | |

8.1. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.

8.2. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.

8.3. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

9. PRÉMIOS POR EQUIPAS – ESCALÕES JOVENS

Taça às 10 primeiras equipas.

10. PRÉMIO “CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA”

Estará em disputa a “Taça CMC”, atribuída à equipa que vencer coletivamente o Grande Prémio dois anos consecutivos ou três alternados (classificação geral coletiva – escalões jovens).

11. PRÉMIO RECORD

Em mais esta edição estará em disputa o Prémio Record que será entregue, ao atleta masculino e ao feminino, que batam os melhores tempos da prova até agora registados, que são:

| | Tempo a bater | Atleta | Prémio Monetário |
|-----------|---------------|-------------------------|------------------|
| Feminino | 33'42 | Marina Bastos (2004) | 750,00 € |
| Masculino | 29'37 | Delfim Conceição (2005) | 750,00 € |

12. RECLAMAÇÕES

12.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a conseqüente entrega de prémios.

12.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

13. SEGURO

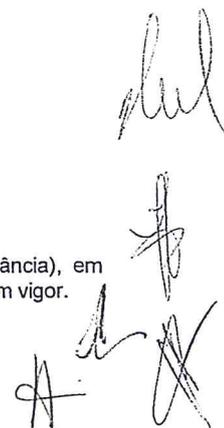
Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

14. DIVERSOS

A participação no 29º Grande Prémio da Páscoa de Constância implica a aceitação das presentes Normas.

15. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.



PROTOCOLO

Entre:

Município de Constância, com sede em N3 13, 2250-028 Constância, pessoa coletiva nº 506 826 546, neste ato representado por Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, na qualidade de Presidente de Câmara, adiante designado por **Município**;

e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por Nuno Manuel Martins de Miranda Ferreira Cardoso, na qualidade de Diretor de Rede e Clientes Tejo, adiante designada por **EDP Distribuição**;

Em conjunto designados por “Partes”,

Considerando que:

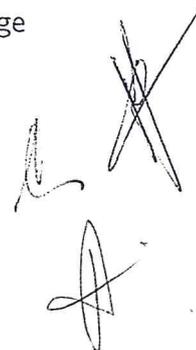
- A) A **EDP Distribuição**, por concessão do **Município**, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município de Constância;
- B) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio (doravante “Contrato Tipo de Concessão”), a **EDP Distribuição** é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- C) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a **EDP Distribuição** tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e



respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante “Equipamentos de Tipo Corrente”);

- D) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- E) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- F) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- G) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante;
- H) O Município pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) *supra* passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição.

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante “Protocolo”), que se rege pelas seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município e a EDP Distribuição em 06 de Julho de 2001 (“doravante Contrato de Concessão”), nos termos da redação constante do Anexo ao este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante “Novo Anexo I”).

Cláusula Segunda

(Aplicação do Novo Anexo I)

1. A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao Município para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
2. Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a EDP Distribuição e o Município.

Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão.



Cláusula Quarta

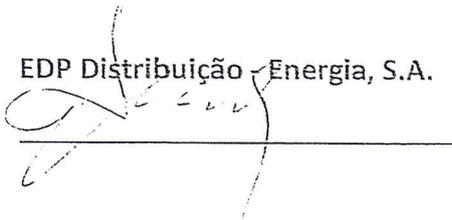
(Modificação ou Cessação do Protocolo)

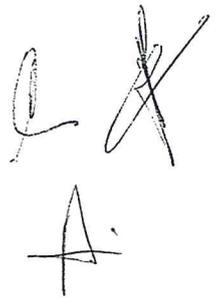
O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modifica-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes.

Município de Constância

EDP Distribuição Energia, S.A.





Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

| Zonas a iluminar | Emedmin (lux) | Emin (lux) | U _o min (%) | Fluxo (lm) |
|--|---------------|------------|------------------------|------------------|
| Centro, arruamentos e largos principais | 15 | 5 | 0,33 | 5600 ≤ ∅ ≤ 16500 |
| Núcleos antigos delimitados | 10 | 3 | 0,30 | 3100 ≤ ∅ ≤ 10500 |
| Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos | 7,5 | 1,5 | 0,20 | |
| Periferias | 5 | 1 | 0,20 | 2100 ≤ ∅ ≤ 6600 |

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

| Zonas a iluminar | Lmed min. (cd/m ²) | U _o min (%) | U _L min (%) | Fluxo (lm) |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados. | 1,5 | 0,4 | 0,7 | 8900 ≤ ∅ ≤ 30000 |
| Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos. | 0,75 | 0,4 | 0,7 | 4200 ≤ ∅ ≤ 16500 |
| Periferias | 0,5 | 0,35 | 0,4 | 3100 ≤ ∅ ≤ 6600 |

$$U_o = \text{uniformidade geral e } U_L = \text{uniformidade longitudinal}; U_o = L_{min}/L_{med}; U_L = L_{min}/L_{max}$$

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

| Zonas a iluminar | Emed min lux | Emin (lux) | Fluxo (lm) |
|--|--------------|------------|------------------|
| Jardins, parques públicos e zonas de lazer | 10 | 3 | 1200 ≤ ∅ ≤ 10500 |

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '1' at the bottom.

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;

- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;

- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;

- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.